



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

**PAUTA DO DIA: 29 de julho de 2022.**

Protocolo Nº 780/2022

Murici/Alagoas, 27/07/2022

Anna Potyra  
Funcionário

- 1- PROJETO DE LEI Nº 07/2022 - Poder Executivo Municipal
- 2- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022- Gabinete do Vereador: Fábio André Vieira Gaia, Abimael Pessoa de Lima, Mácio Alex Tenório de Melo e Janine Maria Lins Tenório.
- 3- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NºS 46, 47, 48, 49, 50 e 51/2022 - Gabinete do Vereador Dayvidson Tenório Vasconcelos.
- 4- INDICAÇÕES NºS 21 e 22/2022 – Gabinete do Vereador Mácio Alex Tenório de Melo.
- 5- INDICAÇÃO Nº 05/2022 – Gabinete do Vereador Fausto Batista
- 6- INDICAÇÕES NºS 36,37,38,39,40,41 e 42/2022 – Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima.
- 7- INDICAÇÃO Nº 24/2022 – Gabinete do Vereador Antonio Lourenço Neto
- 8- MOÇÃO DE PARABÉNS nº 03/2022 – Gabinete do Vereador Fausto Batista

Murici-AL, 27 de julho de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

**INDICAÇÃO Nº 05/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 768/2022

Murici/Alagoas, 25/07/2022

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e Equipe.

Leandro Aguiar  
Funcionário

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal e Equipe, para que estude as possibilidades da construção em nosso município de um Espaço Cultural para que seja dada uma oportunidade dos Grupos Culturais: Quadrilhas, Capoeiristas, Coco de Rodas e demais, a disponibilidade de um Centro para desenvolver melhor suas atividades: Apresentações, ensaios, encontros e competições.

Câmara Municipal de Murici/AL, 25 de julho de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador

ENTE:

Murici/Alagoas, 25/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

**INDICAÇÃO Nº 21/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 771/2022  
Murici/Alagoas, 26/07/2022

Do Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

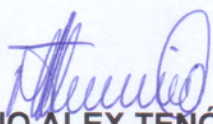
A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Luana Aguiar  
Funcionário

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto e também a Secretária de Educação Cássia Regina de Souza Lima Xavier, para que seja feito um levantamento de todos os alunos atingidos pela enchente no sentido de que seja doado aos mesmos fardamentos completos, contendo: Material Escolar, Calça, blusa, tênis Etc.....

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Murici-Al, 18 de julho de 2022.

  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador

SENTE:

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

## INDICAÇÃO Nº 22/2022.

Do Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao Chefe de Gabinete: **LUIZ TOLENTINO NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 772/2022

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Leiza Aguiar  
Funcionário

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Senhor Luiz Tolentino Neto para que seja feita a reposição de lâmpadas na Ciclovía, localizada na BR – 104, contribuindo assim para que nossos munícipes, adeptos da caminhada tenham melhor visibilidade em suas caminhadas noturnas.

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Murici-Al, 20 de julho de 2022.

**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador

PRESENTE;

Murici/Alagoas, 26/07/2022

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

# INDICAÇÃO Nº 24/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretário de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 779/2022

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Carla Aguiar  
Funcionário

Senhor Presidente,

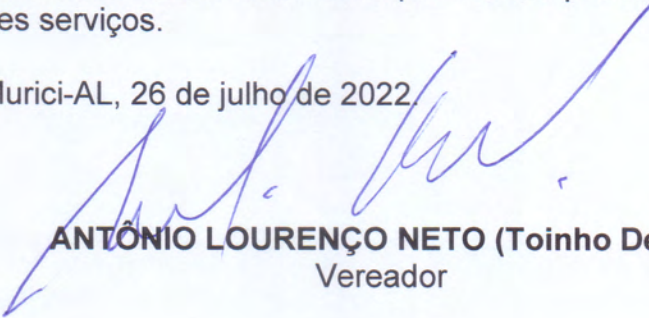
Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal: Olavo Calheiros Novais Neto e ao Secretário de Saúde: Ewerton Cardoso Matias para que estude as possibilidades de se construir um **Centro de Fisioterapia** em nosso município.

## JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito ser atendido, pois observamos que existe em nosso município muitas pessoas carentes e que precisam desses serviços.

Murici-AL, 26 de julho de 2022.

  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**  
Vereador

RESPOSTA:

Murici/Alagoas, 29/07/2022

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 36/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 7611/2022

Murici/Alagoas, 25/04/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Luana Azeredo  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eu Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado e no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao excelentíssimo Senhor Prefeito, Olavo Calheiros Novais Neto, a **contratação de vigilantes para a segurança e proteção das praças e quadras poliesportiva do nosso município**, no período diurno e noturno, tendo em consideração que é nesses períodos onde ocorre o maior índice de acidentes relativo ao nosso patrimônio público.

Fundamentado no Art.9º, inciso I, é competência do Município, em comunhão com o Estado, **conservar o patrimônio público**. Com isso, esse vigilante será um mediador entre a guarda municipal e o patrimônio público, ou seja, em momentos de atos ilícitos ele acionará a guarda municipal para a proteção do mesmo. Em concordância com o mesmo artigo, no Art. 54, que fala sobre as funções da guarda municipal, **é deve da mesma, proteger os bens do município e sua organização e funcionamento será de acordo com leis complementares**. Um dos fatores importantes para isso, é que com a guarda municipal assegurada nesse labor, vândalos e marginais não irão depredar e violar os nossos bens públicos e a presença de um **vigilante** irá reforçar a segurança em nossas praças e quadras do nosso município garantido que os nossos cidadãos venham usufruir do espaço público com qualidade e segurança.

Vale ressaltar, que no ano de 2021, fizemos essa proposição para Vossa Excelência, porém até o momento não obtivemos uma resposta satisfatória, posto isso, venho a Vossa Excelência, solicitar a contratação de vigilantes para a segurança das praças e quadras poliesportiva na nossa terrinha e que, em prazo legal, envie a essa Casa Legislativa, uma resposta sobre esse PLEITO.

Câmara Municipal de Murici/AL, 21 de junho de 2022.

Atenciosamente

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

FUNCIONÁRIO;

Murici/Alagoas, 25/04/2022

Luana Azeredo



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 37/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 362/2022  
Murici/Alagoas, 25/07/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Laysa Aguiar  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais, Indica a presente propositura para o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Murici, **QUE SEJA INSERIDO UM BOX DA GUARDA MUNICIPAL NO CONJUNTO HABITACIONAL OLAVO CALHEIROS**, considerando que, o conjunto sofre constantes ataques de vândalos nas áreas públicas.

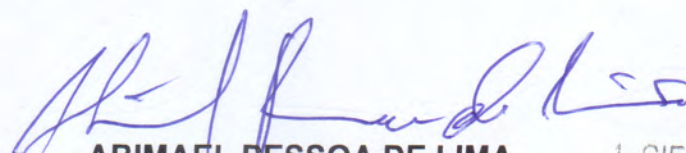
### Justificativa

**CONSIDERANDO**, que a Guarda Municipal tem como atribuição preservar a segurança patrimonial municipal e segurança dos munícipes que frequentam tais locais. É de extrema importância que haja um posto de apoio da Guarda Municipal nesta localidade visto a alta incidência de depredação, vandalismo e risco a integridade física dos que frequentam estes locais públicos.

Por isso venho solicitar a Vossa Excelência, que seja inserido um box da Guarda Municipal no conjunto habitacional Olavo Calheiros, para que assim possamos prevenir possíveis vandalismo e assaltos em ambientes públicos da localidade.

Câmara Municipal de Murici, dia 27 junho de 2022

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1 CIENTE;

Murici/Alagoas, 25/07/2022



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 38/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

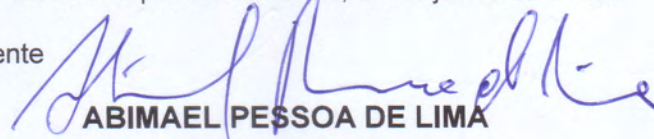
Eu Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado e no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao excelentíssimo Senhor Prefeito, Olavo Calheiros Novais Neto, **a ampliação do quadro de agentes por guarnição**, visto a alta demanda que se tem no município.

Considerando que Murici, é um município com mais de 20.000 habitantes a quantidade de guardas municipais escalados por guarnição não conseguem atender a necessidade e demanda do município por este motivo se faz necessária a ampliação no número de agentes escalados para que assim possam assegurar a segurança patrimonial do município de Murici.

Posto isto, peço a Vossa Excelência aprecie este instrumento e realize a ampliação no quadro de agentes escalados por guarnição .

Câmara Municipal de Murici/AL, 21 de junho de 2022.

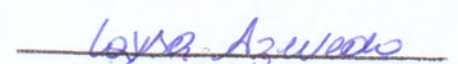
Atenciosamente

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

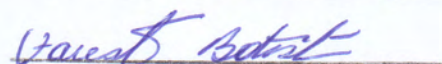
Protocolo Nº 7631/2022

Murici/Alagoas, 25/07/2022

  
Funcionário

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 25/07/2022

  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 39/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 764/2022

Murici/Alagoas, 23/07/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Leina Aguiar  
Funcionário

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais, Indica a presente propositura para o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Murici, **QUE SEJA REALIZADO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA REGIÃO DA FAZENDA JUSSARA E SÃO PEDRO**, considerando que as estradas estão em péssimas condições que dificultam a locomoção dos moradores da região e adjacências.

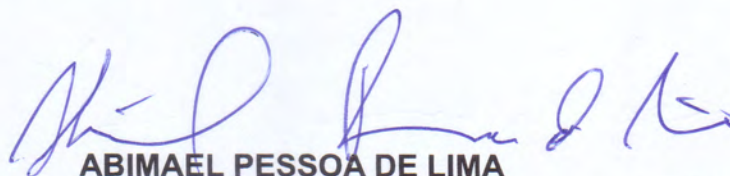
### Justificativa

É válido ressaltar que as estradas desta região estão necessitando de reparos há meses o que tem impossibilitado a transição de carros sem tração. Muitos estudantes têm se deslocado a pé em longas caminhadas, pois o transporte escolar não consegue transitar pela região.

Por isso venho solicitar a Vossa Excelência que seja realizado a manutenção das estradas vicinais na região das fazendas Jussara e São Pedro.

Câmara Municipal de Murici, dia 10 de julho de 2022

Atenciosamente,



**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2022

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 40/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 765/2022

Murici/Alagoas, 25/07/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Luana Aguiar  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais, Indica a presente propositura para o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Murici, **QUE SEJA INSERIDO UMA PONTE ENTRE A FAZENDA JUSSARA E SÃO PEDRO**, considerando que a necessidade se dá por conta da presença de um riacho que dificultam a locomoção dos moradores da região e adjacências.

### Justificativa

É válido ressaltar que muitos moradores de ambas regiões transitam constantemente pelo local, em visita in loco fora constatado essa dificuldade tanto para quem transitará motorizado quanto para aqueles que se deslocam a pé. Alguns moradores tem feito paliativos como tábuas, pedras, contudo com a elevação tanto das chuvas quanto do rio o riacho aumenta dificultando a passagem.

Por isso venho solicitar a Vossa Excelência que seja inserido uma ponte entre a região das fazendas Jussara e São Pedro.

Câmara Municipal de Murici, dia 10 de julho de 2022

Atenciosamente,

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 25/07/2022

Luana Aguiar



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 766/2022

Murici/Alagoas, 25/07/2022

## INDICAÇÃO Nº 41/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Luiza Aguiar  
Funcionário

A Ilustríssima Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** a Ilustríssima Secretária de Educação **Que seja construído o piso do parque recreativo na Escola Municipal Gastão Tenório Lins, que se localiza na região rural.**

### Justificativa

Para fins justificativos, em visita in loco foi constatado que o playground estava com o piso com bastante pedras, sem gramas, podendo assim, ocasionar um acidente.

Posto isto, peço que Vossa Senhoria construa o piso do parque recreativo na escola municipal Gastão Tenório Lins.

Câmara Municipal de Murici-AL, 11 de julho de 2022

Atenciosamente,

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

ENTE;

Murici/Alagoas, 25/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 42/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 764/2022  
Murici/Alagoas, 23/07/2022  
Carla de Almeida  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais, Indica a presente propositura para a ilustíssimo Senhor Prefeito de Murici, **QUE SEJA REALIZADO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO A ETA BIGODEIRA**, considerando que há necessidade de uma estrada adequada para que as equipes casal e BRK possam realizar a manutenção da mesma.

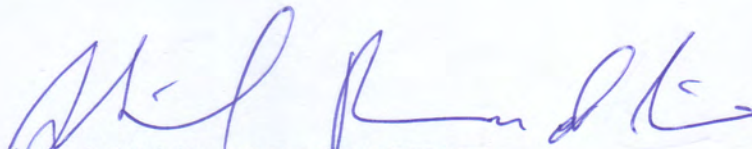
### Justificativa

É válido ressaltar que devido a situação dessas estradas durante um longo período o abastecimento fora interrompido pela impossibilidade das equipes da BRK e CASAL acessarem a ETA Bigodeira.

Por isso venho solicitar a Vossa Excelência que seja realizado a manutenção do acesso a ETA BIGODEIRA.

Câmara Municipal de Murici, dia 10 de julho de 2022

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

F. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# MOÇÃO Nº 03/2022.

## Parabéns

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 769/2022

Murici/Alagoas, 25/07/2022

Senhores Vereadores,

Leysa Aguiar  
Funcionário

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Grupo de Quadrilheiros da Quadrilha “**RODA DE FOGO**” com sede e organização de Muricienses, que durante os festejos juninos realizados no mês de junho de 2022, recebeu o Título de Grande Campeã da Zona da Mata em Concurso realizado na cidade de Colônia de Leopoldina.

Nossos parabéns a toda diretoria, extensivos a todos os dançarinos e animadores desse Grupos Folclórico que dignifica nosso município.

Fausto Batista  
Vereador: **FAUSTO BATISTA**  
Proponente

Murici/Alagoas, 25/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 7731/2022

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Luís Aguiar

Funcionário

Concede a “COMENDA MAJOR OLAVO CALHEIROS” ao Vice-Prefeito REMI CALHEIROS FILHO e, dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda “Major Olavo Calheiros”:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda “MAJOR OLAVO CALHEIROS” ao Vice-Prefeito do município de Murici, Senhor: REMI CALHEIROS FILHO, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL 18 de julho de 2022.

  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Fausto Batista

Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

## **JUSTIFICATIVA**

O Jovem Remi Calheiros Filho, filho ilustre de Murici, de tradicional família política com destaque em todo Brasil, tem se destacado nas ações de recuperação de nosso município diante da terrível tragédia ocorrida recentemente, cuja enchente causou grande destruição de nossa cidade.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 774/2022

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Carina Aguiar  
Funcionário

**Concede a "COMENDA MAJOR OLAVO CALHEIROS" ao Prefeito OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO e, dá outras providências"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda "Major Olavo Calheiros":

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "MAJOR OLAVO CALHEIROS" ao Prefeito do município de Murici, Senhor: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL 18 de julho de 2022.

  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente

ENTE;

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Fausto Batista

Fausto Batista  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

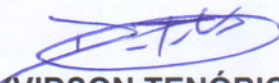
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

## JUSTIFICATIVA

O Jovem Prefeito OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO, filho ilustre de Murici, de tradicional família política com destaque em todo Brasil, tem se destacado nas ações de recuperação de nosso município diante da terrível tragédia ocorrida recentemente, cuja enchente causou grande destruição de nossa cidade.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 775/2022

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Leayna Vasconcelos  
Funcionário

**Concede a "COMENDA IVANILDA CALHEIROS a Secretaria de Assistência Senhora SORAYA ARAGÃO CALHEIROS e, dá outras providências"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda "IVANILDA CALHEIROS"


**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "IVANILDA CALHEIROS" a Secretaria de Assistência Social, Senhora: SORAYA ARAGÃO CALHEIROS, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL 18 de julho de 2022.

  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Proponente

ENTE:

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

## JUSTIFICATIVA

A Senhora SORAYA ARAGÃO CALHEIROS, filha de tradicional família Muricienses, tem se destacado por vários anos na direção da assistência social do município de Murici, dando total atenção ao povo mais carente de nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.

**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 776/2022

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Carina Azevedo  
Funcionário

Concede a “COMENDA IVANILDA CALHEIROS a Secretaria de Administração Senhora VÂNIA MENEZES e, dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda” IVANILDA CALHEIROS”


**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda “IVANILDA CALHEIROS” a Secretaria de Administração, Senhora: VÂNIA MENEZES, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL 18 de julho de 2022.

  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Proponente

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Luís Batista  
Luís Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

# **JUSTIFICATIVA**

A Senhora VÂNIA MENEZES, filha de tradicional família Branquiense, tem se destacado no comando da Secretaria de Administração do município de Murici dando total atenção ao povo mais carente de nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.

**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 477/2022

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Carla Aguiar  
Funcionário

**Concede a "COMENDA IVANILDA CALHEIROS" a Secretaria de Educação Senhora CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER e, dá outras providências"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda" IVANILDA CALHEIROS"

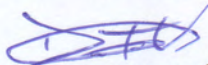
**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "IVANILDA CALHEIROS" a Secretaria de Educação, Senhora: CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL 18 de julho de 2022.

  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente

PRESENTE:

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

## JUSTIFICATIVA

A Senhora Cássia Regina de Souza Lima Xavier, tem se destacado no comando da Secretaria de Educação do município de Murici dando total atenção ao povo mais carente de nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.

**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 778/2022

Murici/Alagoas, 28/07/2022

**Concede a "COMENDA IVANILDA CALHEIROS" a Senhora MARIA ELIETE e, dá outras providências"**

Loyza Azilvedo

Funcionário

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda" IVANILDA CALHEIROS"

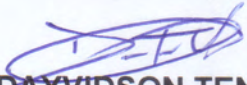
**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "IVANILDA CALHEIROS" a Senhora: MARIA ELIETE, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL 18 de julho de 2022.

  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Proponente

Murici/Alagoas, 28/07/2022

Francisco Batista

Francisco Batista  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

## JUSTIFICATIVA

A Senhora MARIA ELIETE, tem se destacado na orientação dada ao seu filho Olavo Neto no comando da Prefeitura de Murici, orientando para que o mesmo siga o caminho que leva a assistência aos mais necessitados.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 7591/2022  
Murici/Alagoas, 25/07/2022

Laysa Aguiar  
Funcionário

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

*Concede reposição salarial aos servidores efetivos do Quadro da Saúde Pública do Município de Murici, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 10% (dez por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos, do Quadro da Saúde Pública do Município de Murici, e a reajustar o percentual entre os níveis, constante do Anexo II da Lei Municipal Nº 478/2012, de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento), com seus efeitos financeiros retroativos ao mês de abril de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici/Al, 20 de julho de 2022.

Olavo Calheiros Novais Neto  
PREFEITO

ENTE:

Murici/Alagoas, 25/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
GABINETE DOS VEREADORES: Fábio Gaia, Abimael Pessoa e Janine Tenório

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 6961/2022

Murici/Alagoas, 16.07/2022

Layna Azevedo

Funcionário

Cria dispositivo à Lei Orgânica do Município de Murici e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Murici, através dos Vereadores: Fábio André Vieira Gaia e Abimael Pessoa de Lima, propôs a seguinte Emenda:

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município de Murici:

**Art. 65 – A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.**

§ 1º - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Até cento e vinte dias após a publicação orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo às justificativas do impedimento;

II- Até trinta Dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III- Até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – Se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
GABINETE DOS VEREADORES: Fábio Gaia, Abimael Pessoa, Mácio Tenório e  
Janine Tenório

IV – Se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

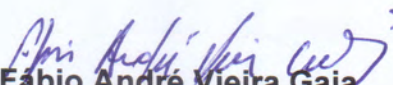
§ 3º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

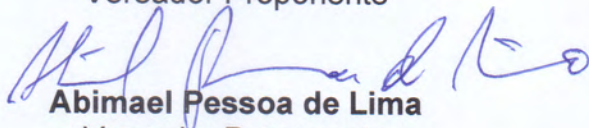
- I- Demonstrada em dotações orçamentária específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencial à nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à defesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;


§ 4º - A execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

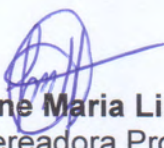
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-Al, 15 de julho de 2022.

  
**Fábio André Vieira Gaia**  
Vereador Proponente

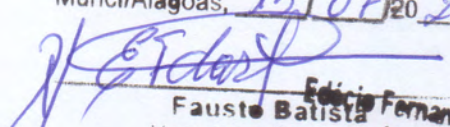
  
**Abimael Pessoa de Lima**  
Vereador Proponente

  
**Mácio Alex Tenório de Melo**  
Vereador Proponente

  
**Janine Maria Lins Tenório**  
Vereadora Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 15/07/2022

  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente